CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Ciente
S.Sessões, 04/10/21
Presidente

PARECER Nº 67/2021

OBJETO: Projeto de lei n° 22/2021, de autoria do Legislativo (Paulo Egidio Grigolin).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O projeto de lei em análise normatiza a fiscalização no mau uso da água pela população em períodos de crise e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Não obstante a relevância da propositura, avalio que ela ostenta vício formal de inconstitucionalidade, pois cuida de matérias cuja iniciativa pertence privativamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, inciso II da Lei Orgânica do Município. Portanto, sou contrário ao projeto de lei.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Os componentes das comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento aprovam o parecer do relator.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de outubro de 2021.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	APROVO	
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	APROVO	

Câmara Municipal de Bariri
04 OUT. 2021
PROTOCOLO Nº 779